

**DECRETO Nº 169, DE 23 DE JUNHO DE 2021.**

**SÚMULA:** *Dispõe sobre a atualização dos valores das diárias para custeio de despesas com viagens empreendidas por agentes políticos e demais servidores e dá outras providências.*

**A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** que a Lei n. 2133, de 24 de julho de 2015, instituiu as diárias para custeio de despesas com viagens empreendidas por agentes políticos e demais servidores do Município de Pérola,

**CONSIDERANDO** que o § 3º do artigo 1º, da Lei n. 2133/2015, autoriza a atualização dos valores periodicamente por meio de Decreto,

**CONSIDERANDO** que desde a publicação da Lei n. 2133/2015, os valores das diárias constantes das tabelas dos §§ 1º e 2º, do artigo 1º, da respectiva lei, não foram atualizados,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - A partir de 1º de julho de 2021, ficam reajustados, os valores relativos as diárias da Prefeita, Vice-Prefeito, Secretários Municipais e demais Servidores Públicos do Poder Executivo Municipal, ficando assim estabelecidos, conforme Anexo.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Pérola/PR, aos 23 dias do mês de junho de 2021.

**VALDETE CARLOS OLIVEIRA GONÇALVES DA CUNHA**  
Prefeita Municipal

**Anexo**

**Tabela de diárias**

**Diárias custeio refeições com pernoites - § 1º, art. 1º, Lei n. 2133/2015**

DESTINO	PREFEITO e VICE-PREFEITO	SECRETÁRIOS e FUNCIONÁRIOS DEMAIS
Brasília	1.000,00	550,00
Demais Capitais	750,00	450,00
Demais Municípios	450,00	300,00

**Diárias custeio refeições sem pernoites - § 2º, art. 1º, Lei n. 2133/2015**

DESTINO	PREFEITO e VICE-PREFEITO	SECRETÁRIOS e FUNCIONÁRIOS DEMAIS
Capitais	200,00	150,00
Demais Municípios	150,00	70,00